



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1451, de 02 de Agosto de 2013.

“Concede adicional de insalubridade em grau máximo à empregada pública municipal Marlene Primaz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONCEDE** a partir de Maio de 2013, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, a Empregada Pública Municipal Marlene Primaz, ocupante do emprego de Servente, matrícula n° 01.0069, pelo exercício de suas atividades consideradas insalubres, conforme decisão proferida pela Justiça do Trabalho, referente ao Processo n°. 0000205-91.2012.5.04.0771 – Ação Trabalhista.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Agosto de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento